



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 0023/2023.

Dia e Horário - Recebimento dos Envelopes: Até o dia **01/02/2023** - **Horário: 14h:00mim.**

Local: Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES.

Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

O Municipal de Ibatiba-ES, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES, representada pela Exm^a. Senhora Prefeita Municipal, **Criziane Moreno Coelho Neves**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 085.686.327-00, residente em Ibatiba – ES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **01/02/2023** - **Horário: 14h:00mim**, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES.

A Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos dos interessados será realizada no dia **01/02/2023**, a **partir das 14h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos nos Anexo II - A e II – B deste Edital.

2. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|--|--------------|
| CÓDIGO DA DOTAÇÃO | NOMENCLATURA | FONTE |
| 060.001.12.361.0010.2.033.33903000000 Ficha - 274 | Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Material de Consumo - Recursos do FNDE | 155200000000 |

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

3.1.1. Como critério classificatório os fornecedores de PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE ORIGEM VEGETAL (ANEXO I), deverão encaminhar o Alvará Sanitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

- Os produtos Hortifrutis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- A. Grau de maturação deverá ser uniforme;
- B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;
- C. Serão aceitos frutos manchados até 3%;
- D. Não serão aceitos frutos deteriorados;
- E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;
- F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade do agricultor;

3.2.2.1. Comprovante de Regularidade do CPF do agricultor;

3.2.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.2.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

3.2.6. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária);

3.2.7. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital);

3.2.8. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital);

3.2.9. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

3.2.13. Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade de **CADA** agricultor;

3.3.2.1. Comprovante de Regularidade do CPF de **CADA** agricultor;

3.3.3. Extrato da DAP Física de **CADA** agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.3.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

3.3.6. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária) de **CADA** agricultor;

3.3.7. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital) de **CADA** agricultor;

3.3.8. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital) de **CADA** agricultor;

3.3.9. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 de **CADA** agricultor;

3.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de **CADA** agricultor;

3.3.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **CADA** agricultor;

3.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 de **CADA** agricultor;

3.3.13. Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.3. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.4.4. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

3.4.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

3.4.9. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.4.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

3.4.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.4.12. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.4.13. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital);

3.4.14. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital).

3.5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo VI** (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e alterações posteriores).

3.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução e alterações posteriores.

3.5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

4.1.1. Grupo de projetos de fornecedores locais;

4.1.2. Grupo de projetos do território rural;

4.1.3. Grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

4.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

4.2.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

4.2.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.3.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

4.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

4.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras dos produtos indicados na tabela abaixo em até 48h após a fase de habilitação na Sede do Setor de Merenda Escolar, com sede à Rua Sete de Novembro, nº 520, Bairro Brasil Novo, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.2. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | EXIGÊNCIA |
|------|---|-----------|
| 01 | Bolo caseiro de cenoura 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes. | 1ª LINHA |
| 02 | Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de | 1ª LINHA |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPIRITO SANTO**

| | | |
|----|---|----------|
| | validade. Ingredientes. | |
| 03 | Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA |
| 04 | Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. | 1ª LINHA |
| 05 | Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA |
| 06 | Mel puro, embalado em sachê de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. | 1ª LINHA |
| 07 | Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. | 1ª LINHA |
| 08 | Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes | 1ª LINHA |
| 09 | Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA |
| 10 | Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA |

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma, podendo ser modificado conforme necessidade do Setor de Merenda Escolar.

6.2. A Ordem de Fornecimento dos Hortifrúteis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

6.3. A entrega deverá ser nas segunda-feiras de 07h00 às 08h00 no Setor de Merenda e/ou nos dias estabelecidos pelo Nutricionista, responsável Técnico do PNAE;

6.4. Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O **Bolo de Cenoura**, **Broa de Melado**, **Pão Caseiro** e a **Pamonha de Milho Verde**, deverão ser entregues nas quantidades e dias estabelecidos pelo Nutricionista do PNAE, diretamente nas Escolas Municipais de 06h00min as 06h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente sanada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras.

8.3. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.

8.4. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula.

8.5. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como, do Capítulo III - dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ibatiba-ES, 11 de Janeiro de 2023.

Kátia Alcântara de Oliveira
Diretora de Compras Governamentais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____.

Contrato Administrativo nº ____/____,
firmado entre o Município de Ibatiba-ES e o
(a) Sr. (a) _____.

O Município de Ibatiba-ES, inscrito no CNPJ nº 27.744.150/0001-66, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Miranda Salgado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente em Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), residente e/ou com sede _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), e CPF sob nº _____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, através dos recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO FORNECIMENTO

4.1. No preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.2. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (na tabela), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (_____).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|--|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

4.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

4.4. O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos produtos, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---|--------------|
| CÓDIGO DA DOTAÇÃO | NOMENCLATURA | FONTE |
| 060.001.12.361.0010.2.033.33903000000 Ficha - 274 | Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Material de Consumo - Recursos do FNDE | 155200000000 |

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos comprovando a entrega dos produtos, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência por escrito;

7.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 01/08/1996;

7.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

limite de 30 (trinta) dias;

7.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

7.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

7.2.1. Advertência por escrito;

7.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

7.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

7.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

7.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

7.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPÍRITO SANTO

7.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal.

7.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

7.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

7.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

7.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Ibatiba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Municipal e cobrados judicialmente.

7.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.14. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.2. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

poderá:

8.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

8.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

8.2.3. Fiscalizar a execução do contrato;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

10.2. A fiscal do contrato será o servidor municipal, senhor **Gabriel Pontes de Souza**, portador do CPF nº 156.042.037-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, responsável técnico do Setor de Alimentação Escolar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

11.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, podendo sofrer acréscimo ou supressão na ordem de 25% considerando as condições e prazos legais, conforme Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

12.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou e-mail transmitido pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- V. A paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.6. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.8. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) **ou** até 31 de dezembro de 2023.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Ibatiba – ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibatiba – ES, ___ de _____ de 2023.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito Municipal

Contratado - CPF

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 02
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO II - A

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

| ITEM | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | EXIGÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|-----------|----------------|-------------|
| 01 | KG | 1870 | Bolo caseiro de cenoura 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes. | 1ª LINHA | | |
| 02 | KG | 1870 | Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes. | 1ª LINHA | | |
| 03 | KG | 660 | Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | | |
| 04 | KG | 660 | Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. | 1ª LINHA | | |
| 05 | KG | 660 | Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|-------|-------|---|----------|--|--|
| 06 | KG | 200 | Mel puro, embalado em sache de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. | 1ª LINHA | | |
| 07 | DÚZIA | 1.375 | Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. | 1ª LINHA | | |
| 08 | Und. | 20000 | Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. | 1ª LINHA | | |
| 09 | KG | 1870 | Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes | 1ª LINHA | | |
| 10 | KG | 1200 | Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | | |
| 11 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi. | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|------|---|----------|--|--|
| 12 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju. | 1ª LINHA | | |
| 13 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá. | 1ª LINHA | | |
| 14 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango. | 1ª LINHA | | |
| 15 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva. | 1ª LINHA | | |
| 16 | KG | 1210 | Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|-----------------------|--|--|------------|
| | | | e o prazo de validade | | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ |

* Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.

ANEXO II - B

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS DE HORTIFRUTI

| ITEM | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | EXIGÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----|--------|--|-----------|----------------|-------------|
| 01 | KG | 400 | ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 02 | KG | 1.200 | ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | | |
| 03 | KG | 800 | ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|----------|--|--|
| | | | orgânicos e/ou agroecológicos. | | | |
| 04 | KG | 230 | AGRIÃO: In Natura, maçô, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maçô. | 1ª LINHA | | |
| 05 | KG | 2.280 | ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g | 1ª LINHA | | |
| 06 | KG | 3.200 | BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | | |
| 07 | KG | 3.640 | BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|--|--|
| | | | colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. | | | |
| 08 | Kg | 1.500 | BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 09 | KG | 1.500 | BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 10 | KG | 9.500 | BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1ª LINHA | | |
| 11 | KG | 988 | BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 12 | KG | 1.323 | BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|--|--|
| 13 | KG | 2.000 | CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 14 | KG | 559 | CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g. | 1ª LINHA | | |
| 15 | KG | 1.710 | CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 16 | KG | 990 | CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | | |
| 17 | KG | 639 | COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|--|--|
| | | | sem manchas de fungos. | | | |
| 18 | KG | 320 | COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g | 1ª LINHA | | |
| 19 | KG | 6.000 | FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg. | 1ª LINHA | | |
| 20 | KG | 1.500 | INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 21 | KG | 5.400 | LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|--|--|
| 22 | KG | 4.400 | MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |
| 23 | KG | 660 | MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg. | 1ª LINHA | | |
| 24 | KG | 4.980 | MEXERICA OU TANGERINA PONCÁ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg. | 1ª LINHA | | |
| 25 | KG | 2.250 | MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|----------|--|--|
| 26 | KG | 600 | PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. | 1ª LINHA | | |
| 27 | KG | 400 | PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias. | 1ª LINHA | | |
| 28 | KG | 960 | PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | 1ª LINHA | | |
| 29 | KG | 950 | QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | 1ª LINHA | | |
| 30 | KG | 1.900 | REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|--------------------|----|-------|---|----------|--|------------|
| 31 | KG | 240 | SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g | 1ª LINHA | | |
| 32 | KG | 260 | TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g | 1ª LINHA | | |
| 33 | KG | 7.380 | TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | | |
| 34 | KG | 800 | VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Eu, _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado
_____, nº _____, Bairro _____, cidade
de _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos
sócios, são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo
proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Eu, _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado _____,
nº _____, Bairro _____, cidade de _____ **DECLARO**, para fins
de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios ofertados são de boa qualidade.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Ibatiba- ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |
| | | | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|------------|------------|-----------------|--|-------------|------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6. Valor Total | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO**

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total do projeto |

**IV - TOTALIZAÇÃO POR
PRODUTO**

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unid. | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|-------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

Ibatiba/ES, 05 de Janeiro de 2023.

Do: Setor Municipal de Alimentação Escolar
Gabriel Pontes de Souza - Nutricionista
A Secretária Municipal de Educação
Elizete Monteiro da Silva Soares

Assunto: Chamada Pública 2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Senhora Secretaria,

Estamos encaminhando Vossa Senhoria, a solicitação da autorização para a aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR conforme a relação descrita em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de atender a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Creche e das Entidades Filantrópicas APAE e PESTALOZZI, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município, para o período de fevereiro a dezembro de 2023.

E ainda, atender ao que determina a Lei que estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Esta compra deverá ser efetuada por meio de CHAMADA PÚBLICA, objetivando se enquadrar ao que estabelece a Lei Nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 por isso deverá constar na chamada as seguintes informações:

- *Objetivo da compra;*
- *Data, local e hora para recebimento do envelope, que deverá estar lacrado e com identificação externa do grupo;*
- *Definição dos grupos: formal e informal;*
- *Detalhamento da documentação exigida para habilitação separada por grupo;*
- *Projeto de venda com a proposta;*
- *Local e frequência da entrega dos produtos e periodicidade (Quadro);*
- *Forma de pagamento;*
- *Disposições gerais;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA **Estado do Espírito Santo**

Sugerimos que, o projeto de venda possa estar disponível ao agricultor familiar, separado por grupo, em um arquivo em Word, a parte do Edital, para que os mesmos possam digitar seus dados.

Ressaltamos que, a frequência de entrega dos produtos da Agricultura Familiar deverá obedecer aos cronogramas abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DE PRODUTOS BENEFICIADOS

| ITEM | LISTAGEM DE PRODUTOS | UND. | Datas Previstas | | | | | | | | | | | TOTAL |
|------|----------------------------|------------|-----------------|-------|-------|------|-------|-------|--------|------|------|------|------|--------|
| | | | FEV. | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SET. | OUT. | NOV. | DEZ. | |
| | | | 6 | 6 | 3 | 1 | 5 | 3 | 1 | 4 | 2 | 1 | 4 | |
| 1 | BOLO CASEIRO DE CENOURA | UNID. 50G | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | - | 37.400 |
| 2 | BROA DE MELADO | UNID. 50G | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | - | 37.400 |
| 3 | CANJIQUELHA AMARELA | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 660 |
| 4 | FARINHA DE MANDIOCA | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 660 |
| 5 | FUBÁ DE MILHO AMARELO | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 660 |
| 6 | MEL DE ABELHA | SACHE 30G | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 2200 | 22000 |
| 7 | OVO CAIPIRA | CRIVO | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 550 |
| 8 | PAMONHA DE MILHO VERDE | UND. 250 G | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | 2000 | - | 20000 |
| 9 | PÃO CASEIRO | UNID. 50G | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | 3740 | - | 37.400 |
| 10 | POLPA DE FRUTA DE ABACAXI | KG | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | - | 400 |
| 11 | POLPA DE FRUTA DE CAJU | KG | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | - | 400 |
| 12 | POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ | KG | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | - | 400 |
| 13 | POLPA DE FRUTA DE MORANGO | KG | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | - | 400 |
| 14 | POLPA DE FRUTA DE UVA | KG | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | - | 400 |
| 15 | PÓ DE CAFÉ | KG | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | - | 1200 |
| 16 | TEMPERO ALHO E SAL | KG | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 1210 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DOS HORTIFRUTI

| ITEM | LISTAGEM DE PRODUTOS | UND. | DATAS PREVISTAS PARA ENTREGA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|------|--------------------------|------|------------------------------|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-----|-------|
| | | | FEVEREIRO | | | | MARÇO | | | ABRIL | | | | MAIO | | | | JUNHO | | | | | |
| | | | 6 | 13 | 20 | 27 | 06 | 13 | 20 | 03 | 10 | 17 | 24 | 01 | 08 | 15 | 22 | 05 | 08 | 15 | 22 | | |
| 1 | ABACATE | KG | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 20 | | 200 |
| 2 | ABOBORA MADURA | KG | | | | 120 | | | 120 | | | 120 | | | 120 | | | 120 | | | 120 | | 600 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE | KG | 80 | | | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | 400 |
| 4 | AGRIÃO | KG | 23 | | | | | | | 23 | | | | | 23 | | | | | 23 | | | 92 |
| 5 | ALFACE | KG | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 1140 |
| 6 | BANANA DA TERRA | KG | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 160 | | 1600 |
| 7 | BANANA PRATA | KG | 140 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 140 | 80 | 80 | 80 | 140 | 80 | 140 | 80 | 80 | 80 | 80 | 140 | 80 | 140 | 1820 |
| 8 | BATATA BAROA | KG | | 150 | | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | 750 |
| 9 | BATATA DOCE | KG | | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | | 150 | | | | | 150 | | 750 |
| 10 | BATATA INGLESA | KG | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 4750 |
| 11 | BETERRABA | KG | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 494 |
| 12 | BIOMASSA DE BANANA VERDE | KG | | 50 | | | | 50 | | | 50 | | | 50 | | | 50 | | | 50 | | | 250 |
| 13 | BROCOLIS | KG | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | | 63 | 630 |
| 14 | CEBOLA BRANCA CABEÇA | KG | 200 | | | | 200 | | | 200 | | | 200 | | | 200 | | | 200 | | | 200 | 1000 |
| 15 | CEBOLINHA VERDE | KG | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 26 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 260 |
| 16 | CENOURA | KG | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 1710 |
| 17 | CHUCHU | KG | | | | 90 | | | 90 | | | 90 | | | 90 | | | 90 | | | 90 | | 450 |
| 18 | COUVE FLOR | KG | | | 63 | | | | | | 63 | | | | 63 | | | | 63 | | | 63 | 252 |
| 19 | COUVE MANTEIGA | KG | | 32 | | | 32 | | | | 32 | | | | 32 | | | | 32 | | | 32 | 160 |
| 20 | FEIJÃO PRETO | KG | 600 | | | | 600 | | | 600 | | | 600 | | | 600 | | | 600 | | | 600 | 3000 |
| 21 | INHAME | KG | | | | 150 | | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | | | 150 | | 750 |
| 22 | LARANJA LIMA OU COMUM | KG | | | | | | | 50 | 50 | 50 | 700 | 50 | 700 | 50 | 700 | 50 | 700 | 50 | 700 | 50 | 700 | 3850 |
| 23 | MANDIOCA | KG | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 200 | | 2000 |
| 24 | MANDIOCA PROCESSADA | KG | 100 | | | | | 100 | | | | 100 | | | | 100 | | | | | 100 | | 500 |
| 25 | MANGA | KG | | 660 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 660 |
| 26 | MEXERICA POKAN | KG | | | | | | | | | | | | 830 | | 830 | | 830 | | 830 | | | 3320 |
| 27 | MORANGO | KG | | 250 | | | 250 | | | | 250 | | | | 250 | | | | 250 | | | | 1250 |
| 28 | PEPINO | KG | | | | 75 | | | | | | 75 | | | | 75 | | | | | 75 | | 300 |
| 29 | PESSEGO | KG | | | | | 100 | | | | 100 | | | | | | | | | | | | 200 |
| 30 | PIMENTÃO | KG | 60 | | | 60 | | 60 | | 60 | | | 60 | | | 60 | | 60 | | 60 | | 60 | 480 |
| 31 | QUIABO | KG | | | 95 | | | 95 | | | 95 | | | | 95 | | | | 95 | | | 95 | 475 |
| 32 | REPOLHO | KG | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 95 | | 950 |
| 33 | SALSINHA | KG | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 12 | | 120 |
| 34 | TAIOBA | KG | 40 | | | | 40 | | | 40 | | | 40 | | | | | | | | | | 160 |
| 35 | TOMATE | KG | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 3.420 |
| 36 | VAGEM | KG | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | | | 80 | 400 |

| Fev. a jun. | Jul a Dez. | TOTAL |
|-------------|------------|-------|
| 200 | 200 | 400 |
| 600 | 600 | 1200 |
| 400 | 400 | 800 |
| 92 | 138 | 230 |
| 1140 | 1140 | 2280 |
| 1600 | 1600 | 3200 |
| 1820 | 1820 | 3640 |
| 750 | 750 | 1500 |
| 750 | 750 | 1500 |
| 4750 | 4750 | 9.500 |
| 494 | 494 | 988 |
| 250 | 250 | 500 |
| 630 | 693 | 1323 |
| 1000 | 1000 | 2000 |
| 260 | 299 | 559 |
| 1710 | 1710 | 1710 |
| 450 | 540 | 990 |
| 252 | 378 | 630 |
| 160 | 160 | 320 |
| 3000 | 3000 | 6000 |
| 750 | 750 | 1500 |
| 3850 | 1550 | 5400 |
| 2000 | 2400 | 4400 |
| 500 | 500 | 1000 |
| 660 | 0 | 660 |
| 3320 | 1660 | 4980 |
| 1250 | 1.000 | 2.250 |
| 300 | 300 | 600 |
| 200 | 200 | 400 |
| 480 | 480 | 960 |
| 475 | 475 | 950 |
| 950 | 950 | 1900 |
| 120 | 120 | 240 |
| 160 | 100 | 260 |
| 3420 | 3960 | 7380 |
| 400 | 400 | 800 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

Solicitamos ao Setor de Compras deste Município que, sejam discriminadas no Edital as seguintes determinações:

- *Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos contida nos anexos;*

- *Como critério classificatório os fornecedores de PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE ORIGEM VEGETAL (ANEXO I), deverão encaminhar o Alvará Sanitário;*

- *Os produtos Hortifrutis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:*

A. Grau de maturação deverá ser uniforme;

B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;

C. Serão aceitos frutos manchados até 3%;

D. Não serão aceitos frutos deteriorados;

E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;

F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

- *Os três primeiros fornecedores classificados DOS PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS (ANEXO I) deverão apresentar amostras dos seus produtos, no prazo máximo de 48h após a fase de habilitação, em CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, no horário de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, na depósito de Alimentação Escolar - almoxarifado-Ibatiba, na Rua Sete de Novembro, nº 520, Bairro Brasil Novo – Ibatiba/ES, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos pelo PNAE, visto que estes produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais. As amostras serão avaliadas pela Coordenação do PNAE e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.*

- *Os Hortifrutis (ANEXO II) NÃO PRECISAM APRESENTAR AMOSTRAS para avaliação em caráter classificatório;*

- *A Ordem de Fornecimento dos Hortifrutis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega. A entrega deverá ser nas segundas-feira de 07h00 às 08h00 no almoxarifado da Secretaria de Educação e/ou nos dias estabelecidos pela Nutricionista, responsável Técnica do PNAE;*

- *Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS (ANEXO I) serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega é de 05 (cinco) dias úteis.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

- O *Bolo caseiro, Pão caseiro e a Pamonha de Milho Verde, deverão ser entregues nas quantidades e dias estabelecidos pela Nutricionista do PNAE, diretamente nas Escolas Municipais de 06h00min as 07h00min.*

- *O Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (Termo de Aceite) deverá ser expedido mensalmente e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, sendo a base para expedição das notas fiscais do agricultor e conseqüentemente a garantia do pagamento;*

- *Todos os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o PNAE.*

Do reajuste de Preços

- *Por se tratar de produtos que constantemente sofrem alterações de preços, devido as safras e entressafras, solicitamos a manifestação jurídica deste Município, quanto a possibilidade de se exigir o reequilíbrio financeiro a cada 03 (três) meses, procedendo novas cotações de Preços do Mercado Local através da Entidade Articuladora.*

- *Considerando a exigência do item anterior, deverá ser aceito tato reajuste para mais ou para menos em relação ao valor inicialmente ofertado.*

Para divulgar a Chamada Pública, sugerimos que anunciem nas rádios, carros de som e jornais de maior magnitude da região, com a seguinte nota:

“O Município de Ibatiba-ES convida a todos os Agricultores Familiares, que possuem DAP Física e/ou Jurídica e Talão de Notas do Produtor, para participar da Chamada Pública da Merenda Escolar, que visa comprar hortaliças, verduras, frutas, entre outros produtos beneficiados pela Agricultura Familiar. Os interessados deverão apresentar seu projeto de venda no Setor de Compras da Prefeitura de Ibatiba-ES, até o dia ___ de _____ de 2023 às xxhxx, maiores informações procurar a Secretaria de Agricultura.”

Atenciosamente,

Gabriel Pontes de Souza

SEMEC – Nutricionista responsável Técnico do PNAE

Ilustríssima Senhora

Elizete Monteiro da Silva Soares

Secretária Municipal de Educação

IBATIBA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”
Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

ANEXO I

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) Produtos beneficiados

| ITEM | UM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | EXIGÊNCIA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------|--------|---|-----------|-----------|----------------|
| 01 | KG | 1870 | Bolo caseiro de cenoura 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes. | 1ª LINHA | R\$ 42,60 | R\$ 79.622,00 |
| 02 | KG | 1870 | Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes. | 1ª LINHA | R\$ 43,13 | R\$ 80.653,00 |
| 03 | KG | 660 | Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | R\$ 5,82 | R\$ 3.843,40 |
| 04 | KG | 660 | Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. | 1ª LINHA | R\$ 8,99 | R\$ 5.933,40 |
| 05 | KG | 660 | Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | R\$ 5,29 | R\$ 3.491,40 |
| 06 | KG | 200 | Mel puro, embalado em sache de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. | 1ª LINHA | R\$ 57,45 | R\$ 11.490,67 |
| 07 | DÚZIA | 1.375 | Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. | 1ª LINHA | R\$ 12,49 | R\$ 17.173,75 |
| 08 | Und. | 20000 | Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. | 1ª LINHA | R\$ 6,82 | R\$ 136.466,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

| | | | | | | |
|----|----|------|---|----------|-----------|---------------|
| 09 | KG | 1870 | Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes | 1ª LINHA | R\$ 38,19 | R\$ 71.421,53 |
| 10 | KG | 1200 | Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | R\$ 46,42 | R\$ 55.708,00 |
| 11 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi. | 1ª LINHA | R\$ 32,86 | R\$ 13.144,00 |
| 12 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju. | 1ª LINHA | R\$ 32,86 | R\$ 13.144,00 |
| 13 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá. | 1ª LINHA | R\$ 32,86 | R\$ 13.144,00 |
| 14 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango. | 1ª LINHA | R\$ 32,86 | R\$ 13.144,00 |
| 15 | KG | 400 | Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva. | 1ª LINHA | R\$ 32,86 | R\$ 13.144,00 |
| 16 | KG | 1210 | Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade | 1ª LINHA | R\$ 28,07 | R\$ 33.968,73 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”
Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) Hortifrutis

| ITEM | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | EXIGÊNCIA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----|--------|--|-----------|-----------|---------------|
| 01 | KG | 400 | ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 10,76 | R\$ 4.302,67 |
| 02 | KG | 1.200 | ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 4,51 | R\$ 5.412,00 |
| 03 | KG | 800 | ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 3,94 | R\$ 3.154,67 |
| 04 | KG | 230 | AGRIÃO: In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maço. | 1ª LINHA | R\$ 6,42 | R\$ 1.477,37 |
| 05 | KG | 2.280 | ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g | 1ª LINHA | R\$ 11,89 | R\$ 27.109,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|----------|-----------|---------------|
| 06 | KG | 3.200 | BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 6,16 | R\$ 19.701,33 |
| 07 | KG | 3.640 | BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. | 1ª LINHA | R\$ 5,79 | R\$ 21.075,60 |
| 08 | Kg | 1.500 | BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 10,92 | R\$ 16.385,00 |
| 09 | KG | 1.500 | BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 4,96 | R\$ 7.435,00 |
| 10 | KG | 9.500 | BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1ª LINHA | R\$ 7,22 | R\$ 68.621,67 |
| 11 | KG | 988 | BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 4,89 | R\$ 4.831,32 |
| 12 | KG | 1.323 | BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 10,46 | R\$ 13.834,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|-----------|---------------|
| 13 | KG | 2.000 | CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 8,66 | R\$ 17.313,33 |
| 14 | KG | 559 | CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g. | 1ª LINHA | R\$ 20,16 | R\$ 11.267,58 |
| 15 | KG | 1.710 | CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 5,76 | R\$ 9.843,90 |
| 16 | KG | 990 | CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 3,16 | R\$ 3.125,10 |
| 17 | KG | 639 | COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. | 1ª LINHA | R\$ 10,02 | R\$ 6.404,91 |
| 18 | KG | 320 | COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g | 1ª LINHA | R\$ 17,19 | R\$ 5.500,80 |
| 19 | KG | 6.000 | FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg. | 1ª LINHA | R\$ 11,82 | R\$ 70.940,00 |
| 20 | KG | 1.500 | INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de | 1ª LINHA | R\$ 10,04 | R\$ 15.060,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|-----------|---------------|
| | | | fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | | | |
| 21 | KG | 5.400 | LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. | 1ª LINHA | R\$ 5,79 | R\$ 31.266,00 |
| 22 | KG | 4.400 | MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 4,62 | R\$ 20.342,67 |
| 23 | KG | 660 | MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Máximo 15 kg. | 1ª LINHA | R\$ 4,09 | R\$ 2.699,40 |
| 24 | KG | 4.980 | MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg. | 1ª LINHA | R\$ 5,36 | R\$ 26.676,20 |
| 25 | KG | 2.250 | MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 26,76 | R\$ 60.202,50 |
| 26 | KG | 600 | PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. | 1ª LINHA | R\$ 4,08 | R\$ 2.446,00 |
| 27 | KG | 400 | PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias. | 1ª LINHA | R\$ 13,96 | R\$ 5.582,67 |
| 28 | KG | 960 | PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | 1ª LINHA | R\$ 10,69 | R\$ 10.262,40 |
| 29 | KG | 950 | QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em | 1ª LINHA | R\$ 9,82 | R\$ 9.332,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação
SEMAE “Setor Municipal de Alimentação Escolar”

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|-----------|---------------|
| | | | carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | | | |
| 30 | KG | 1.900 | REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos | 1ª LINHA | R\$ 4,46 | R\$ 8.467,67 |
| 31 | KG | 240 | SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g | 1ª LINHA | R\$ 18,58 | R\$ 4.460,00 |
| 32 | KG | 260 | TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g | 1ª LINHA | R\$ 9,19 | R\$ 2.389,40 |
| 33 | KG | 7.380 | TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 8,35 | R\$ 61.647,60 |
| 34 | KG | 800 | VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. | 1ª LINHA | R\$ 11,42 | R\$ 9.136,00 |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor médio total | R\$ 1.153.238,93 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil reais, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) |
|--------------------------|---|

Ibatiba – ES, 05 de Janeiro de 2023.

O presente Termo de Referência datado de 05/01/2023, encontra-se assinado nos autos do Processo da Chamada Pública nº 001/2023, com vista disponível aos interessados.